



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 4.303.649,24 (quatro milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	45.798,84
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serv. De Atende. móvel de Urgência	1.915,20
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	35.935,20
06.0601.09.272.0001.2050.319011.277	Manut. das Ativ. da Diretorias Benefícios	200.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.319001.203	Benefícios a Segurados e Dependentes	4.020.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		4.303.649,24

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 4.303.649,24 (quatro milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal